

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI 0085/01**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Rubens Calvo que obriga a todas as edificações de acesso público e que tenham portas com detector de metais ou dispositivos antifurto, a exibir aviso sobre os riscos do equipamento para portadores de marca-passo, e dá outras providências.

O projeto, ao disciplinar a matéria, exige que os responsáveis pela edificação, além de se darem publicidade à existência dos dispositivos, coloquem à disposição do usuário, acesso alternativo ao edifício, ou o desligamento dos referidos dispositivos.

Desta forma, coloca à disposição do consumidor, no caso, portador de aparelhos de marca - passo, mais um importante instrumento de proteção à sua saúde.

FAVORÁVEL, portanto, é o nosso parecer ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 21/11/01

Roger Lin - Presidente

Gilberto Natalini - Relator

Toninho Paiva

Cardos Neder

Carlos Alberto Bezerra Junior